

PORTARIA Nº - 59/2020

De 20 de agosto de 2020

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 2054158-2;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 37/2020, de 1º de junho de 2020 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Segurada MARIA EULÁLIA ROSA CESSE, no cargo de professora, nível IV, classe Licenciatura Plena + Especialização, Ref.: C, C.H 200 h/aulas, matrícula nº. 316-1, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG nº 3.190.819 SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF/MF Nº 502.643.624-20 com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2020.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 20 de agosto de 2020



JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência